

Trabalho, cultura e ideologia no Brasil: os ofícios¹ corteses e as lutas políticas do Sinditêxtil.

Helyom Viana-Telles²

Resumo

Este artigo analisa as relações entre Estado e a dinâmica do mundo do trabalho no Brasil, a partir da discussão sobre a cultura política do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado da Bahia (Sinditêxtil) nos anos 1940 e início dos anos 1950.

Palavras Chave: Trabalho, cultura, ideologia, dádiva, sindicatos.

Abstract

This paper make a analysis of dynamic between State and world of work in Brazil based in research about the political culture of the Union of Textile and Akin Industrial Workers of the State of Bahia headquartered in Salvador, Bahia, during the 1940's onto the mid 1950's.

Key Words: Work, ideology, culture, gift, unions.

Introdução

O problema das inter-relações entre o Estado e o a dinâmica do mundo do trabalho no Brasil tem sido alvo do interesse de inúmeros pesquisadores dos mais diferentes campos disciplinares. Neste artigo, pretendemos oferecer uma contribuição para esse debate, a partir da discussão de alguns dos resultados de nossa dissertação de mestrado, intitulada "Justiça e Humanidade! As lutas políticas do Sinditêxtil (1937-1953)", na qual analisamos a cultura política do Sindicato dos

Utilizamos, aqui, a expressão "ofício", no sentido de uma "correspondência formal e cerimoniosa

que contém convite, comunicações, etc., de caráter oficial ou particular" (FERREIRA: 1983, p.863).

Doutorando em Ciências Sociais (UFBA); Mestre em Ciências Sociais (UFBA); Bacharel em Antropologia, Licenciado e Bacharel em História. Email: helyomviana@yahoo.com.br



Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado da Bahia (Sinditêxtil), no período de 1937 a 1953.

O esforço de muitos dos autores que se debruçaram sobre a temática do Sindicato no Brasil³ tem se concentrado em demonstrar uma relativa autonomia da ação política dos trabalhadores, antes concebidos como apenas sujeitados a ideologia populista e ao Estado. O foco desses estudos ainda é a relação entre os Sindicatos, o Estado e a CLT. Tem sido considerado um avanço mostrar que a CLT constitui-se como pauta para a luta de classes e não como a sua eliminação. Uma nova linha de reflexão foi inaugurada a partir dos trabalhos de GOMES (1994), que estudou o processo de constituição da classe trabalhadora no Brasil como ator político, o qual implicou na construção do conceito de cidadania e na extensão da mesma aos setores populares. No Brasil, foi a partir dos anos 1930, em particular no Estado Novo, que a classe trabalhadora foi incorporada como ator relevante e central no cenário da política nacional. A cidadania não se definia pelo gozo de direitos políticos e civis, mas era regulada pelo Estado a partir da inserção profissional no mercado da produção, consistindo no gozo de direitos sociais sancionados por lei. Assim, o processo pelo qual a classe trabalhadora constitui-se como um ator político foi o fruto de um projeto articulado e implementado pelo Estado, o qual a autora chama de trabalhismo brasileiro.

Segundo GOMES (1994), esse processo, que se dá entre 1942 a 1945, no final do Estado Novo, não foi uma ruptura com lutas anteriores dos trabalhadores nem a imposição de valores estranhos ao operariado. O Estado apropriou-se de elementos estruturais do discurso operário do século XIX e os integrou em outro contexto, fundamentando o valor do trabalho como meio de ascensão social e saneamento moral e a dignidade do trabalhador. Em conseqüência, a memória da existência de um projeto político próprio, estruturado na Primeira República foi apagada, e todo o passado da classe trabalhadora ignorado. Esse processo histórico

_

³ A exemplo de French (2001), Fortes (1999) e Ferreira (1990)



teve sucesso porque conseguiu estabelecer laços sólidos o bastante, porque eram de orem simbólica (político - culturais) e não apenas materiais (econômicos).

No Estado Novo, o gozo de benefícios sociais era uma prerrogativa daqueles que se sindicalizavam. Desse modo, mesmo os líderes sindicais independentes do governo buscavam controlar os Sindicatos e garantir o cumprimento dos direitos do trabalho, ao mesmo tempo em que tentavam dar combate ao corporativismo dentro e fora dos Sindicatos. Nesse sentido, a obediência à lei não deve ser tomada como um ato de conformismo e capitulação ideológica, mas sim de resistência política.

"Esta lógica material, essencial para a construção de um pacto social, na realidade só começou a produzir os significativos resultados a ela imputados no pós-40. A partir daí ela combinouse com a lógica simbólica do discurso trabalhista que resignificando a palavra operária construída ao longo da Primeira república apresentava os benefícios sociais não como uma conquista ou uma reparação, mas como um ato de generosidade que envolvia reciprocidade. Nesta perspectiva, o Estado não era visto apenas como u um produtor de bens materiais, mas como produtor de um discurso que tomava elementos chave da autoimagem dos trabalhadores e articulava demandas, valores e traduções desta classe, redimensionando-os em outro contexto. A classe trabalhadora, por conseguinte, só obedecia se por obediência política ficar entendido o reconhecimento de interesses e a necessidade de retribuição. Não havia, neste sentido mera submissão e perda de identidade. Havia pacto, isto é uma troca orientada por uma lógica que combinava os ganhos materiais com os ganhos simbólicos da reciprocidade, sendo que era esta segunda dimensão ao que funcionava como instrumento integrador de todo o pacto" (GOMES:1994,p.163-164).

Da sujeição à resistência: os ofícios corteses

Entre os anos 1930 e 1950, em Salvador, a emissão de documentos escritos através do telégrafo e da carta, ainda era o principal instrumento de comunicação entre Estado e Sindicatos. Esse processo de formalização e normatização das relações sociais assume a sua feição típica na figura do ofício, documento de larga expedição nas



repartições públicas e instrumento para acionar a máquina burocrática. Expressão da formalidade técnica e da impessoalidade, em fins das décadas de 1930 e ao longo de toda a década de 1940, o oficio assume também uma outra função de ordem cultural e, portanto, política: o exercício da cordialidade. Chamaremos a esses ofícios de ofícios corteses. Sua característica principal era ir além dos limites formais e técnicos, servindose de fórmulas afetivas ou fórmulas de simpatia. Acreditamos que essa cordialidade escrita era uma tentativa de recriar, transpor para o papel escrito, elementos existentes no contato oral e pessoal. Seu objetivo era a promoção da aliança. Para nós, sua importância é a de revelar a existência de uma importante lógica cultural presente nas relações cotidianas entre empregadores e empregados, e entre os representantes do Estado e os dirigentes sindicais, por mobilizar elementos de ordem semelhante aos existentes no paternalismo industrial, a saber, o estabelecimento e a diferenciação de relações pessoais a partir de valores como estima e consideração. É o que podemos observar no ofício de Nº 646/75 de 6 de Maio de 1937, escrito por Cota Miranda, Diretor Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, endereçado ao Sr. Presidente do Syndcato dos Operários Tecelões:

"Empenhado em trazer em dia a estatística relativa a essa instituição, solicito o vosso valioso auxílio no sentido de ser preenchido o incluso questionário com os esclarecimentos referentes ao *anno*⁴ indicado no *alludido*⁵ impresso. Na persuasão de que este pedido será satisfeito com a possível brevidade, antecipo meus cordiaes⁶ agradecimentos e prevaleço-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de elevada estima e distincta⁷ consideração".

Também encontramos esses elementos no ofício A/22180, do Diretor do Departamento de Estatística Geral e Publicidade do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (Estado da Bahia), Antônio Peixoto Guedes a Sr. Marinho José dos Santos, Primeiro Secretário do Sindicato dos Operários Tecelões da Cidade de Salvador: "Tenho

⁴ Grafia do documento.

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷ Idem.



a grata satisfação de acusar o recebimento do vosso ofício nº. 30138, datado de 7 do corrente, cumpre-me agradecer-vos a informação prestada a este Departamento. Sirvo-me do ensejo para apresentar-vos meus protestos de consideração e elevado apreço". Esse tom "afetivo" ou pessoal, também passou a ser utilizado pelo Sindicato tanto em suas correspondências para com as autoridades do Estado, como em suas correspondências com empregadores, até o início dos anos 1950. Assim, mesmo quando o assunto era a solicitação burocrática de autorização da delegacia do trabalho para realizar assembléias, os ofícios eram finalizados com a fórmula "aproveitando para reiterá-lo nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração".

O mesmo tom pessoal estava presente nas correspondências com os empregadores, como vemos no ofício de 04/09/1951 ao Gerente da Fábrica dos Fiaes, solicitando "licença para vir ao Sindicato, toda vez que for preciso, os associados que foram eleitos para cargo de administração sindical que trabalham nessa fábrica: Milton Silva, Lourival Gomes dos Santos, Antonio Braz de Menezes, de acordo com o disposto no artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. Com a devida consideração e alto apreço...". Em setembro de 1951, a família Catharino envia ao Sindicato um cartão agradecendo os pêsames pelo falecimento de Eduardo Assis Catharino. Posteriormente, a própria Companhia. Progresso e União Fabril envia os seus agradecimentos ao Sindicato. Cumprimentos de pêsames ou aniversários para autoridades eram uma regra, como o telegrama de 4/9/1941, enviado ao Interventor Federal Landupho Alves, felicitando-o pelo seu aniversário.

Parecia haver, portanto, um esforço real de manter relações "cordiais" de ambas as partes. A cordialidade era, portanto, um aspecto essencial da cultura das relações entre Estado e Sindicato e não uma atitude unilateral por parte dos trabalhadores, como afirmaram autores como FERREIRA (1990) que examinaram algumas correspondências enviadas por atores individuais para Vargas. Em 23/8/1951, por exemplo, a Companhia dos Fiaes e a Companhia Empório Industrial Norte enviaram ao Sindicato uma carta "Felicitando a nova diretoria eleita e estimando êxito e compreensão em prol da paz e grandeza do Brasil".



As relações pessoais também estavam presentes na carta de 30/01/1953, onde o Presidente do Sindicato, José Nerval fazia uma tentativa constrangida de cobrar do chefe do serviço médico pago pelo Sindicato, Dr. Joselito Silva, um posicionamento do mesmo face às denúncias de omissão e descaso, por parte dos associados:

"Na última Assembléia realizada dia 27 deste, eles trataram do assunto e lhe acusaram bastante e eu não tive alternativa senão afirmar que, de fato, o Senhor Não estava dando importância a eles e a mim próprio, muito embora o assunto fosse contra minha vontade, porque era meu desejo lhe dar prova de ser seu amigo, lhe avisando para nos entendermos. Por último, hoje era dia do Sr., vir e nem confiança deu nem providenciou um substituto (...) reflita bem e veja que o Senhor ultimamente não vem procedendo direito (os motivos eu desconheço) e me julgo desconsiderado com as suas atitudes. Devo lhe lembrar que, tenho responsabilidade perante os associados e não posso tapar os ouvidos deles...".

É preciso observar, no entanto, que essa troca recíproca de correspondências se dava de forma assimétrica. Não se tratava de algo que estivesse disponível para a totalidade dos trabalhadores, dos sindicalizados ou mesmo para todos os diretores do Sindicato. Raramente, o Vice-Presidente ou o Secretário assinaram ou foram destinatários de ofícios e outras correspondências. Essa era uma relação entre "presidentes". Tratava-se de um sistema de relações entre o Presidente do Sindicato e as demais autoridades públicas. Podemos observar o prestígio e a distinção que advinha do cargo de Presidente do Sindicato pelo memorando de 17/02/1951, enviado pelo advogado da Companhia União Fabril da Bahia, Advogado José Martins Catharino, para o então Presidente do Sindicato, José Nerval:

"Vimos, pelo presente, cientificar a V.S., que o Sr., Arthur Braz da Silva, foi atendido, na sua pretensão de ser transferido para a fábrica Paraguassú, onde já havia prestado serviços. Esta deliberação, devemos esclarecer, foi tomada em deferência a V.S. Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de consideração e estima".



A solicitação foi concedida não porque o trabalhador tivesse o direito ou fosse um cidadão, mas porque foi pedido pela pessoa do Presidente do Sindicato. E é através das suas relações pessoais e de seu prestígio⁸ que José Nerval procura solucionar um caso de estupro de uma menor, como vemos na carta de 10/09/1951 endereçada a Josias:

"Com o presente, estou me dirigindo ao prezado amigo rogando para que seja levada em consideração a queixa crime em que é vítima a filha do portador. Como se trata de um crime de estupro com uma menor de 13 anos e o autor do crime anda com chicana e segundo esta senhora, crime idêntico já foi praticado pelo mesmo, peço ao caro amigo se interessar para que tenha andamento o processo crime que está em trânsito por essa Delegacia. Grato pela atenção dispensada a presente, aproveito o ensejo para desejar ao amigo os meus votos de saúde e perenes felicidades aos seus".

No geral, essas fórmulas não estavam presentes quando o Sindicato escrevia a outros Sindicatos ou quando finaliza relações comerciais a exemplo da *Farmácia Bahiana*⁹ em 05/09/1951. Esse ofício encerra-se se encerra com um formal "Sem mais para o momento reiteramos os nossos agradecimentos e somos de V.S.". Não há expectativas de retribuição futura por parte do Sindicato, e, portanto, a fórmula de cortesia está ausente. Escrevendo ao Presidente do Sindicato de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, em 06/10/1951, José Nerval apresenta e recomenda o seu companheiro Mario Rosa Muniz, associado que iria mudar para o Rio de Janeiro:

"Se o associado supra, empregar suas atividades em alguma Fábrica de tecidos desejamos, que lhe seja prestada a assistência moral e social a que somos obrigados. Podemos informar que, sobre o suplicante, trata-se de um companheiro pacato, cumpridor dos seus deveres, bom comportamento, merecendo portanto nossa estima e consideração (...) Atenciosas saudações...".

⁹ Grafia da época.

⁸ Enquanto em fins da década de 1940 a gratificação do presidente do Sindicato se equiparava a do advogado, cerca de Cr\$ 500,00, em 1952 ela atingiu a cifra de Cr\$ 2000, 00.



Noutras palavras, as fórmulas de cortesia estavam presentes na comunicação entre classes distintas e não na comunicação entre sujeitos de mesma classe. O uso das fórmulas de cortesia, da idéia de estima e consideração se devia, provavelmente, à situação de contágio proporcionada pela elevação dos trabalhadores ao status de atores políticos legítimos, uma situação nova e estranha, tanto para as elites quanto para os grupos sociais menos favorecidos. Cabia às fórmulas de cortesia a difícil tarefa de tornar o estranho familiar, o distante próximo, ou seja, fazer a aliança através de um ato propiciatório original. Buscar garantias afetivas que não eram dadas pela objetividade legal ou pela realidade cotidiana da fábrica. Visavam criar uma atmosfera de receptividade e entendimento. A cordialidade era uma dádiva que exigia retribuição e conferia prestígio a aquele que a dispensava. Exatamente por isso, entre pessoas da mesma classe, o seu uso não era necessário, como também, quando o objetivo era romper uma relação. Ela tinha por objetivo diminuir a distância social através da diminuição da distância simbólica. No primeiro caso, supunha-se que a aliança já estivesse estabelecida e, portanto, não havia a necessidade de criá-la no plano simbólico.

No plano concreto, trabalhadores e sindicalistas sabiam que as relações entre empregadores e empregados estavam longe de serem amistosas. Em 1963, A Companhia Empório Industrial do Norte ainda não pagava sequer o salário mínimo da região (ofício 13/4/1963). As condições de trabalho também eram muito ruins. Não havia bebedouros, iluminação deficitária, os sanitários, quando existiam, estavam sujos, além dos desacatos constantes sofridos pelos operários praticados pelos mestres de fiação e tecelagem. Além disso, nessa época, as empresas haviam elevado em muito o valor dos aluguéis das casas (de Cr\$ 200,00 para Cr\$ 4.950,00). As péssimas condições de trabalho são denunciadas em um artigo de publicado em 20/10/54 no Jornal *O Momento*:

"Os patrões da Fábrica Paraguassú estão submetendo os operários a uma desumana exploração. A maior parte dos trabalhadores dessa empresa não conseguem atingir o salário mínimo, embora os patrões queiram forçar os operários a produzirem muito trabalhando em máquinas velhas e imprestáveis. Não há o mínimo de conforto para os operários da fábrica Paraguassú. O salário ganho pelos tecelões



raramente alcança o nível do salário mínimo. Percebendo pelo sistema de empreitada, os trabalhadores da referida empresa não conseguem produzir o suficiente para atingir a esse nível. Também na seção de padronagem, os operários não conseguem, por mais que trabalhem, uma produção que seja suficiente para atingir ao salário mínimo desde que as tarifas que são pagas não são proporcionais ao citado salário. Uma operária recebe por rolo de fio tipo 20 com 8000 fardos Cr\$ 62,00. Sendo sua produção normal 5 rolos por semana, ela faz neste período Cr\$ 310,00. E isso se tratando do fio mais caro da fábrica, pois, com o fio mais barato, embora se fosse alcançar numa produção muito maior, as tarifas são muito baixas. Para contornar a situação os patrões estão exigindo dos operários que executem a impossível tarefa de trabalhar com 3 máquinas alegando que assim eles podem alcançar o salário mínimo. Além disso, se, por causa da situação das velhas máquinas, a peça sai manchada, o tecelão sofre desconto de Cr\$ 30,00. Esse desconto é um roubo revolta os trabalhadores".

Dentro das fábricas, a situação dos delegados sindicais e dos sindicalizados não era melhor. Ambos eram perseguidos e era comum a renúncia de delegados recém eleitos que não resistiam às pressões dos empregadores ou contra-mestres. Num ofício de 07/11/1951ao Delegado Regional do Trabalho, o Sindicato faz uma queixa contra a Fábrica dos Fiaes, cujo mestre de seção pôs um homem surdo para conduzir a lenha e fazer o serviço de limpeza da caldeira, lugar considerado altamente perigoso pelos trabalhadores. Questionado pelo Delegado do Sindicato, o mestre respondeu que: "Não queria intrometimento nos seus atos e queria ver qual a autoridade do Sindicato para intervir em suas ordens. Ante o exposto, requer este órgão de classe, providências a V.S. no sentido de haver uma solução do caso em apreço. Atenciosas saudações...". Esse não foi um dos casos mais graves. Conforme consta no ofício 63/52 de 30/07/1952 enviado pelo Sindicato ao Delegado Regional do Trabalho, por volta de Julho de 1952 o porteiro da Fábrica Boa Viagem tentou assassinar, com um revólver, a operária Maria Odete Santos e o delegado do Sindicato, situação que levou os trabalhadores a entrarem em greve até o gerente da fábrica interferisse, e o porteiro fosse preso e processado.

Diante desse horizonte de conflitos institucionais, as fórmulas de cortesia assumiam um conteúdo político. Olhando de uma maneira mais ampla, elas não podem



ser corretamente compreendidas sem que se leve em conta à estratégia do Estado Novo, o seu projeto político. Segundo DAMATTA (1990), o Brasil possuí um sistema de dominação onde o conflito aberto é evitado, de modo que encontramos, mesmo na relação entre superior e inferior, a idéia de consideração como um valor fundamental. No discurso publicado em 06/08/43 no Jornal *O Imparcial*, Vargas dava a conhecer o seu ponto de vista: As classes sociais não existiam; todos eram parceiros sociais que deveriam, juntos, colaborar para o bem comum da nação:

"Todos parceiros sociais devem ser iguais perante o Estado. Por isso, as leis sociais, para serem boas e adaptáveis, devem exprimir o equilíbrio de interesses de coletividade, eliminando os antagonismos, alistando os fatores econômicos, transformando, enfim, o trabalho em denominador de todas as atividades úteis. O trabalho assim é o primeiro dever social. Industriais, funcionários, empregados e operários são iguais, pois todos trabalham" (apud VASQUEZ: 1986, p. 21).

O Estado Novo - Estado populista - através do discurso do "esforço de guerra" pretendia a obtenção de relações pacíficas e complementares entre capital e trabalho, visando o máximo de eficiência produtiva (Vasquez, 1986). Esperava também contribuições financeiras dos trabalhadores que correspondiam às obrigações de guerra - instituídas pelo decreto lei 5050 de maio de 1943; era descontado um percentual do salário dos empregados - contribuições compulsórias, além dos chamados bônus de guerra ou doações espontâneas. O estudo justificava esse "compromisso" com o estado de guerra alegando que não havendo emissões, o cruzeiro cresceria de valor em relação ao ouro e o Brasil ficaria mais rico, os bens dos trabalhadores seriam valorizados e o custo de vida não sofreria alta.

Em nome do esforço de guerra, os trabalhadores que abandonavam seus empregos podiam ser enquadrados pelo Supremo tribunal Militar pelo crime de deserção e punidos com a reclusão. O trabalho era mais do que uma forma de sobreviver era uma forma de "servir à pátria". Desse modo, procurou-se assegurar ao trabalhador brasileiro o acesso ao emprego e à propriedade de bens materiais. O trabalho manual também era valorizado e identificado como elemento de mobilidade e ascensão social. Ser trabalhador era, antes de tudo, ser honesto. A obediência era caracterizada como um "sagrado dever" em função



da gravidade da situação da guerra pela qual atravessa o país. Os trabalhadores brasileiros deviam conscientizar-se da urgência dessa situação, já pressagiada pelo Presidente em seu discurso de 1º de Maio de 1942. Nesta ocasião, Vargas se dirigia abertamente aos trabalhadores como "soldados da produção", solicitando de todos os esforços para o máximo desencadeamento da "batalha da produção". O tempo era de muito "trabalho e sacrifícios", além de muita disciplina e participação.

A partir de 1942, teve início a implantação do projeto de sindicalismo corporativista por parte do Estado Novo (GOMES, 1994). Vargas buscava um meio de abrir mão do regime autoritário sem abrir mão do poder. Para isso, voltou-se para a organização dos trabalhadores, através de suas representações sindicais. Buscava controlar o movimento operário, mas, também, formar dirigentes representativos entre o operariado, no sentido de atuarem promovendo adesões ao projeto populista. No Estado Novo, o governo incorporou a experiência política dos anos iniciais da década de 1930 e introduziu em seu projeto político reivindicações e elementos do discurso operário do século XIX, a exemplo do valor fundamental do trabalho como meio de ascensão social e saneamento moral, a dignidade do trabalhador. Ao mesmo tempo em que, encobria o passado de lutas da classe trabalhadora creditando a si mesmo todos os avanços sociais conquistados, que passaram a ser vistos como uma concessão benemérita do Estado. Desse modo, o trabalhismo e corporativismo eram os elementos estruturais do projeto político do Estado Novo.

O corporativismo sindical substituiu o conceito de luta de classes, pelo conceito de colaboração de classes, buscando não só controlar a classe operária, mas reestruturá-la a partir de um processo de despolitização e da imposição de um arcabouço jurídico que incorporava reivindicações históricas da parte dos trabalhadores como a regulamentação da jornada de trabalho e salário mínimo, apoiado por um conjunto de múltiplos instrumentos de comunicação de massa como jornais, filmes, discos e, sobretudo, o rádio. A partir daí, foi produzida toda uma ideologia baseada na existência de uma cultura de harmonia e consenso social arbitrado pelo Estado não permitindo a nenhuma classe ter privilégios sobre a outra. A organização sindical era parte importante de uma estratégia



de disciplinarização da população trabalhadora. Os Sindicatos passaram a ser vistos como os órgãos representativos do cidadão trabalhador. Toda a ênfase era dada ao espírito conciliativo e toda a repulsa dada à discórdia.

Mas, a chave para o êxito da idéia de conciliação, para que os trabalhadores pudessem projetar a casa na rua e vivenciar esse estado de conciliação e harmonia, estava segundo GOMES (1994), no uso das relações pessoais pelo trabalhismo. Ou seja, na idéia de que era possível estabelecer relações pessoais com o Estado - sobretudo, através da figuras do Ministro do Trabalho e do Presidente da República - e que, era desse modo que os trabalhadores poderiam participar dos processos políticos nacionais e fazer valer os seus interesses. A institucionalização da idéia da pessoalidade nas relações com o Estado foi produzida também com o recurso a uma série de expedientes como a criação de rituais coletivos, consistindo em uma série de comemorações oficiais, que celebravam o aniversário do Presidente da República, o aniversário do Estado Novo, o Sete de Setembro, o Ano Bom e, por fim, o Primeiro de Maio.

A idéia de que as leis sociais eram uma outorga do Presidente, uma dádiva, o ato fundante de uma nova ordem social, de um Novo Estado baseado na valorização da pessoa humana e da justiça social, era o núcleo duro da ideologia do trabalhismo. Ela deu originou a um pacto social entre Estado e trabalhadores, investindo as relações políticas com uma dimensão simbólica pautada na ética e na lógica da reciprocidade, segundo a qual os trabalhadores deveriam retribuir ao grande benefício (*beneficium*) com a obediência. Pois, ao "doar", o Estado criou, para outra parte, a obrigação moral de retribuir – tornou os trabalhadores seus debitários -, estabelecendo, também, para si mesmo, o compromisso de receber, inaugurando um ciclo de contraprestações morais marcado anualmente por rituais comemorativos, onde o grande dom, a outorga de leis trabalhistas, era relembrado e o pacto entre Estado e trabalhadores, renovado.

Olhando por outro ângulo, acreditamos que, de certo modo, a ideologia da outorga retomou elementos presentes das relações tradicionais entre empregados e patrões, a exemplo do paternalismo industrial, a saber, a ausência de uma cultura baseada no direito individual, no contrato e a preponderância de relações pessoais baseadas na obrigação, da



noção do trabalho enquanto uma concessão benevolente de um empregador, de um "grande homem". Nesse sentido, é possível afirmar que Vargas institucionalizou na política nacional, esquemas tradicionais de dominação de uso, até então, regional. Apropriou-se de uma linguagem tradicional, a linguagem da dádiva, através da qual exprimiu novos conteúdos: a lei e o impessoal, atrelando, no entanto, o gozo da cidadania e dos direitos trabalhistas à afetividade e às relações pessoais que os trabalhadores estabelecessem com o governo, e, particularmente com ele mesmo. Em última instância, era a pessoa de Vargas que garantia, que assegurava o funcionamento e a integridade moral do novo sistema. Desse modo, no Brasil, foi a pessoa que instituiu a lei (VIANA-TELLES, 2004).

Com efeito, após 1945, o uso das fórmulas de cortesia decai. Elas não mais são utilizadas, no contexto de reivindicações. Essas progressivamente chamam o amparo do texto da lei, na forma de citações de artigos, através dos quais o Sindicato não pede, mas informa ou exige que tal ou qual dispositivo seja cumprido, imprimindo assim uma crescente formalidade nas relações de trabalho¹⁰. A expressão "estima e consideração" passa a ser usada em situações de pedidos, onde não é possível encontrar o apoio da lei, mas sim o auxílio pessoal de um padrinho, a boa vontade de um político. Temos exemplo desses casos são nos pedidos feitos pelo Sindicato para que os Governos Federal, Estadual e Municipal doassem um terreno para construção da sua sede própria, ou como no ofício 53/52, de 27 de Junho de 1952, destinado a Paulo Laub, M.D. Gerente da Fábrica Boa Viagem, solicitando-lhe o pagamento das férias atrasadas dos associados que estão no IAPI com os respectivos laudos médicos: Maria José de Jesus (suspeita de tuberculose pulmonar, assegurado até 29/09/52); Antonia Dionísia Braga (insuficiência

-

¹⁰ Um exemplo pode ser visto no ofício enviado ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento datado de 4 de Abril de 1951: "Valdelice Evangelista Lima, brasileira, maior, residente à Avenida Sereia nº. 9, portadora da carteira profissional nº 36.908 Série 55ª, associada do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem da Cidade do Salvador, sob a matrícula, nº. 6923, vem apresentar queixa contra a Companhia Progresso e União Fabril da Bahia, com Escritório no Edf. União (Comércio), empregada desde 25 e Fevereiro de 1946 percebendo por tarefa com a média de Crs.\$ 19,00 diária, por ter sido suspensa por 15 dias sem justa causa, vem pedir a V.S. que se digne mandar intimar a reclamada na pessoa de seu representante legal para recusando-se a um acordo legal, ser condenada no que tiver de direito por lei".



cardiológica e hipertensão, assegurada até 30/04/53); Mizael Alcântara de Almeida (assegurado até 28/02/1953):

"Muito embora não seja obrigado a se pagar férias a quem esteja no Instituto, mas atendendo também ao perigo que estariam estes associados, se viessem passar o tempo da prescrição, tomo a liberdade de me dirigir a V.S. tratando do assunto, somente apara não ver os mesmos posteriormente prejudicados, sem terem para quem apelar. Esperando ser atendido, aproveito o ensejo, para enviar a V.S. os meus protestos de estima e consideração...".

As táticas do Sinditêxtil

A partir de 1944, os sindicalistas começaram a usar a legislação trabalhista em seu favor, no sentido de obter melhoras em suas condições de trabalho, ou ao menos, impedir que elas piorassem! Em 16 de Maio de 1944, o Sinditêxtil escreve ao Diretor da Companhia Empório Industrial Norte rejeitando a proposta feita pela Companhia no sentido de "ajustar o serviço à capacidade da força motriz de que o maquinário pode dispor", ou seja, aumentar a jornada de trabalho de 10 para 16 horas. O Sindicato argumentou que essa medida iriea implicar em esforço excessivo para operários "em sua maioria já idosos", bem como em uma alteração do horário de sono, considerando a proposta "humanamente impossível".

O acirramento dos conflitos sociais a partir de meados da década de 1940 parece ter contribuído para criar uma ruptura entre as empresas e os trabalhadores têxteis. A reunião em torno de interesses comuns pode ter mobilizado os trabalhadores rumo a um conflito de interesses não passível de solução nos temos do paternalismo industrial, favorecendo a tomada de uma posição de classe e a quebra de relações tradicionais. Com isso, foi estabelecido um outro patamar de relações amparadas na racionalidade legal, na substituição da pessoa pelo indivíduo. Nesse processo, foi importante a institucionalização da queixa enquanto procedimento recorrente na cultura política dos trabalhadores.



A máquina jurídica passa a ser acionada mais regularmente contra as empresas, sobretudo a partir de 1948. Embora a temática mais comum das queixas fosse a demissão sem justa causa, outros temas como o desrespeito ao direito às férias e a demissão sem justa causa, passaram a ser reivindicados pelos trabalhadores que, progressivamente, ganhavam confiança no sistema jurídico, e passavam a recorrer a ele de forma mais frequente, como é o caso de José Malaquias dos Santos. Sua primeira queixa data de 21 de Abril de 1950, contra a Companhia Empório Industrial Norte (Fábrica Boa Viagem), alegando o não recebimento de descanso remunerado por conta de doença. Em 08 de Novembro de 1950, juntamente com Pedro Florêncio de Souza, Maria Marcolina dos Santos e Nelson Domingos Barreto, processou as Companhias Progresso e União Fabril da Bahia e Empório Industrial Norte, exigindo o pagamento do salário conforme os termos do dissídio coletivo. Em 10 de maio de 1951, novamente processou a Companhia Empório Industrial Norte, pelo não pagamento do descanso remunerado no período de férias de 30/04 a 19 de Maio de 1951. Em 07/02/1950, José Almeida Morais abriu queixa contra a Companhia Empório Industrial Norte (Fábrica Boa Viagem), reclamando que exerceu a sua função durante dois anos com auxílio de outro operário auxiliar. Posteriormente, o auxiliar foi dispensado, ficando obrigado a "fazer trabalhos superiores às suas forças", de modo que pediu a substituição do operário demitido. Justificou que havia "excesso de serviço" e, em consequência, uma diminuição da produção que levava à diminuição do seu salário. Muitas vezes, era necessário ao operário prestar uma nova queixa, pois as empresas não cumpriam com o acordado na conciliação.

Na execução do processo judicial, o Sindicato atuava como mediador entre a lei e o trabalhador, que só na qualidade de sindicalizado podia beneficiar-se das leis trabalhistas. Na verdade, o peticionário era *apresentado*¹¹ pelo presidente do Sinditêxtil, através de um ofício, que certificava que o mesmo era sindicalizado, indicava o número da sua carteira de trabalho, o tempo de serviço na empresa e explicava o motivo da queixa. A esse documento, endereçado ao presidente da junta de conciliação e julgamento, era anexado o texto da queixa em si, que consistia no enquadramento do

-

¹¹ Esse é o termo que cons<u>ta nos documentos.</u>



problema trazido pelo operário nos respectivos artigos da CLT. O trabalhador apenas assinava o documento. A queixa era, em realidade, a transposição da experiência concreta do operário para a formalidade abstrata do campo jurídico¹²:

"O campo judicial é o espaço social organizado no qual e pelo qual se opera a transmutação de um conflito direto entre partes diretamente interessadas no debate juridicamente regulado em ter profissionais que atuam por procuração e que têm de comum o conhecer e o reconhecer da regra do jogo jurídico (...) o essencial está na idéia de mediação (e não de arbitragem) e no que ela implica, quer dizer, a perda da relação de apropriação direta e imediata da sua própria causa: perante o pleiteante ergue-se um poder transcendente, irredutível à defrontação das visões do mundo privadas, que não é outra coisa senão a estrutura e o funcionamento do espaço socialmente instituído desta defrontação. A entrada no universo jurídico, por implicar a aceitação tácita da lei fundamental do campo jurídico, tautologia constitutiva que quer que os conflitos só possam nele ser resolvidos juridicamente – quer dizer segundo as regras e as convenções do campo jurídico – é acompanhada de uma redefinição completa da experiência corrente da própria situação que está em jogo no litígio" (BOURDIEU, 1989, p.229).

O recurso ao expediente da queixa, representava, portanto, um distanciamento das relações tradicionais baseadas em relações pessoais e afetivas — e, conseqüentemente, arbitrárias - entre o empregado e empregador e uma aproximação de um plano de relações pautado em uma ordem crescente de racionalidade, em cujo centro de gravidade estava a mediação do Sinditextil. O fortalecimento do uso da racionalidade legal por parte dos trabalhadores, levou-os a buscar o direito em lugar das concessões benevolentes dos empregadores, como podemos ver no ofício de 14 de Julho de 1952 que consultava o Delegado Regional do Trabalho sobre a questão do repouso remunerado:

sindicalizado.

_

¹² Os conceitos e as categorizações jurídicas dos problemas dos trabalhadores foram assimilados pelos líderes sindicais e eram utilizados para traduzir as questões trabalhistas. Havia, portanto, um trabalho coletivo de categorização que transformava a queixa em um ato imputável e passível de processo (BOURDIEU,1987).O conhecimento dos direitos legais era utilizado inclusive como pretexto para motivar a filiação ao Sindicato, pois, no período,o "direito ao direito" era uma prerrogativa do trabalhador



"A Companhia Progresso e União Fabril da Bahia, paralisou os serviços de suas fábricas para balanço, mandando os seus empregados para casa e que retornassem ao serviço no dia 4 de Julho, ficando portanto os empregados quatro dias por conta própria. Embora no dia 3 de Julho a Cia. distribuísse para seus empregados uma gratificação de cinco dias como faz a muito nos atrás, como lembrança do Comendador Bernardo Martins Catarino, gratificação esta que, segundo a firma está legada no testamento, e considerando também as inúmeras queixas que este Sindicato tem recebido de seus associados que não receberam esta gratificação por causa do seu pouco tempo de serviço, quer este Sindicato saber se a Companhia está ou não na obrigação de remunerar seus empregados nos dias que mandou os mesmos ficarem em casa...".

Ao que tudo indica, por volta de 1950, os sindicalistas desenvolveram a competência para produzir discursos "legais" e reconhecidos pelos empregadores, pelo Estado e demais autoridades como legítimos. Essa competência era uma um modo, um estilo¹³, uma forma de fazer política. Era também, ao mesmo tempo, uma tática, uma contra-ofensiva à estratégia ideológica do Estado populista, ao colocar em cheque valores centrais em seu discurso, como a proposta de humanizar as relações sociais e fazer justiça social.

Esse "fazer" político, era antes de tudo, relacional. A legimitimidade para as suas reivindicações derivava, não apenas da sua eficiência em citar a lei, em toda a sua formalidade, mas, sobretudo, de feixes de relações com os trabalhadores, empregadores, o governo e outros sindicatos. A legitimidade do Sinditêxtil como representação dos trabalhadores era invocada perante patrões, governo e autoridades em geral, como mostra o ofício, acima datado de 16 de Junho de 1952¹⁴ e ao delegado do IAPI, no qual o Presidente do Sindicato, José Nerval, lembra ao seu interlocutor que foi investido, pelos trabalhadores, de um mandato e é em nome deles que ele se pronuncia.

-

¹³ Ou talvez, um jeitinho...

¹⁴ O ofício 53/52, de 27 de Junho de 1952, foi a Paulo Laub, M.D. Gerente da Fábrica Boa Viagem, com solicitação que pagasse as férias atrasadas de alguns associados que estavam no IAPI: Maria José de Jesus, Antonia Dionísia Braga e Mizael Alcântara de Almeida.



Do mesmo modo, perante os trabalhadores, a legitimidade do Sinditêxtil decorria de sua ação dispensadora de benefícios sociais ou garantidora dos mesmos benefícios, ou seja, dependia de seu êxito em intermediar as negociações com empregadores, autoridades e com o próprio governo, numa palavra, dependia de sua capacidade de fazer cumprir a lei e garantir os seus direitos socais, que não estavam de modo algum assegurados pela letra morta da CLT, mas eram cotidianamente colocados em risco. Para isso era importante a invocação da legalidade do Sindicato (o seu reconhecimento) e de suas "boas relações" com as autoridades públicas. Podemos então compreender a indignação de José Nerval perante o descaso e os desmandos do chefe do serviço medido do IAPI, Dr. Carlos Chenaud. Nas palavras do próprio José Nerval, isso implicava em uma desmoralização não só da sua "pessoa", da sua autoridade enquanto representante sindical, mas do próprio Sindicato. Nerval faz então ver ao Delegado Regional, a periculosidade dos atos de Chenaud, podendo colocar em crise todo um sistema político. Após citar no Artigo 52º da Consolidação das leis do Trabalho (alíneas A e D e alínea A do artigo 514), onde o Sindicato é definido como órgão de colaboração do Governo, ele diz:

"Então quando estamos numa época, em que o Presidente da República, pede intransigentemente o apoio dos Sindicatos, dandolhe força, ao mesmo tempo para ele governar melhor a Nação, e até mesmo os partidos de oposição somente o Sr. Chefe do Serviço Médico do Instituto, sediado na Calçada, acha que deve proceder desta maneira, desmoralizando com os seus atos, um Sindicato que pode ser considerado um dos maiores do Estado?".

A legitimidade do Sindicato, entendido como uma parte ou extensão do governo era invocada freqüentemente, nos anos 1950, em muitas situações onde estavam em pauta disputas contra setores, órgãos ou pessoas do próprio governo. O Sinditêxtil jogava com a essa ambigüidade, utilizava-a, com freqüência em seu discurso, onde era um órgão de classe e ao mesmo tempo, colaborava ou era parte do governo¹⁵:

¹⁵ Ofício 66/53 de 06/05/1953 Assinado por toda a Diretoria do Sinditêxtil endereçado ao Presidente da República, Getúlio Vargas, reclamando das péssimas condições de alimentação no SAPS-Bahia e pedindo-lhe providências.



"Sabemos Sr. Presidente, que não é esta a finalidade do SAPS16, servir alimentação dessa natureza aos trabalhadores baianos. Membros dessa denúncia conhecem os servicos do SAPS no Rio de Janeiro e sabem perfeitamente que lá não se servem tão mal aos trabalhadores. Vamos ver Sr. Presidente de quem é a culpa e punir os culpados, porque não podemos mais suportar estas cousas. Temos responsabilidades e estamos aí, no sentido de que não sejam sabotadas as organizações que foram criadas para servir as classes trabalhadoras. Destarte, Sr. Presidente, fazemos esta denúncia, porque saímos do SAPS bastante revoltados com a alimentação que nos foi apresentada, a ponto de nenhum dos signatários poder fazer uso da mesma. Pelo exposto, desejamos é bom que se ressalve, que se apure de quem é a culpa e sejam punidos os responsáveis. E que não continue vendendo ao povo, embora reconheçamos, por preço ínfimo, como é o caso, a alimentação distribuída atualmente. Esperamos, portanto, as providências solicitadas porque elas visam salvaguardar as finalidades das organizações do governo e acima de tudo zelar pela saída e integridade moral dos trabalhadores".

Acreditamos que, na década de 1950, houve uma mudança no uso da cordialidade, no significado que lhe era atribuído por parte dos sindicalistas. Assim, mesmo a manifestação explícita do apoio ao governo não deve ser lida como uma forma de sujeição, mas, ao contrário, como uma tática política, como um fazer político próprio e adaptado a um sistema cultural nacional e regional que não podia funcionar sem o recurso ao estabelecimento de relações pessoais ou afetivas e que intencionalmente que usava o discurso do governo contra ele mesmo. Estava aí implícito o argumento de que o Sinditêxtil, sendo uma parte do governo, deveria ter as suas reivindicações atendidas, por esse mesmo governo. A lógica presente aí era a de que o governo não deveria dizer que o Sindicato estava errado, pois isso seria dizer que o próprio governo estava errado, ou seja, o governo estaria discordando de si mesmo. Também era uma forma de lembrar ao governo que toda aliança tem uma contrapartida da qual não é evadir-se sem também quebrar a aliança.

.

¹⁶ O Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) foi criado Em agosto de 1940 e organizou uma rede de refeitórios populares nas principais cidades do país, procurando garantir, por preços mais baixos, o suprimento de gêneros de primeira necessidade aos trabalhadores em geral.



Avançando no debate sobre ideologia, cultura e trabalho

O uso de noções como "dádiva" e "pessoa", "estratégia" e "tática" (CERTEAU, 1996) nos permitiu constituir as relações entre estado-sindicato, sindicato-patronato, em termos de uma problemática melhor elaborada. A experiência política desses grupos tem sido vista de forma teleológica ou idealista (em função do que os autores esperavam que ela fosse), a partir do viés do Estado, das elites que as sujeitavam ou escreviam sobre elas. Um sindicato não se reduz a uma ideologia partidária. Afirmar que não havia luta política no Sinditêxtil no período estudado porque não era comunista ou não fazia greve é uma posição teleológica que confunde a classe operária com o partido e que pensa a história por uma via de mão única, que é a da realização da revolução proletária socialista. A luta pelo partido não era central para os trabalhadores têxteis na década de 1940 e 1950, mas sim, a luta pela lei, pelos seus direitos e benefícios sociais.

Para uma compreensão adequada dessa questão, é preciso, antes de tudo, considerar a lei brasileira em suas possibilidades históricas, ou seja, enquanto parte de um sistema cultural. Mesmo hoje, a vivência de direitos sociais e políticos (lei e cidadania), no Brasil, é problemática. É assim, necessário, problematizar a vivência das regras jurídicas por parte dos trabalhadores e, também, as condições concretas de sua execução por parte do Estado. Vimos que a lei não se estabeleceu por si mesma. Ela foi vivenciada como um objeto de disputas e conflitos sociais e políticos entre trabalhadores e empregadores. A própria legitimidade da lei é desse modo, fruto de todo um processo histórico. Mas os sindicalistas não buscavam apenas ter a lei ao seu lado. Era preciso ter a lei, mas também a pessoa ("padrinho") que fazia girar o mecanismo da lei em seu favor. É preciso colocar o problema das diferenças culturais para uma apreensão mais precisa da prática cultura política dos trabalhadores das décadas de 1940 e 1950.

O fazer político do Sinditêxtil tinha um instrumento próprio, o ofício. Era,sobretudo, através da troca de correspondência e de ofícios com autoridades e com o



governo, que era feita a política, nos anos 1940 e início dos anos 1950. Esse estilo de prática política era característica de interlocutores cuja posição no espaço social era extremamente distante. Os ofícios pareciam querer simular uma proximidade e uma familiaridade, inexistente entre trabalhadores e empregadores e entre trabalhadores e autoridades do Estado, o que era feito através do uso de formulas de cortesia que evocavam "estima e consideração", presentes na maioria dos ofícios emitidos, sobretudo na década de 1940 e que começam a declinar a partir dos anos 1950.

A política dos ofícios distinguia-se da política de greves e manifestações públicas utilizada pelos trabalhadores têxteis comunistas, os que se opunham ao alinhamento do Sindicato ao Ministério do Trabalho. Era um estilo de fazer política silencioso e quase invisível, e era exatamente a sua invisibilidade pública que garantia a sua eficácia, por permitir manter-se dentro da janela de legalidade aberta pelo Estado. Nesse sentido, podemos afirmar que o ofício era o instrumento privilegiado na luta do Sinditêxtil pelo cumprimento da lei.

Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. A Economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva,
1987.
. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro, Difel, Bertrand Brasil,
1989.
CERTEAU, Michel de. <i>A cultura no Plural</i> . São Paulo: Papirus, 1995.
. A Invenção do cotidiano: artes de fazer 2ª ed. Petrópolis:
Vozes, 1996.
DA MATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do

FERREIRA, Jorge Luiz. A Cultura política dos trabalhadores no primeiro governo Vargas. In.: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.3, n.6, p.180-195, 1990.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. *Pequeno dicionário brasileiro da língua portuguesa*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1983.



FRENCH John D. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros.* São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

FORTES, Alexandre et al. *Na luta por direitos: estudos recentes em história social do trabalho*, 2ª Ed. Unicamp, 1999.

GOMES, A. M. Castro. *A invenção do trabalhismo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

VAZQUEZ, Petilda, Serva. *Intervalo democrático e sindicalismo na Bahia (1942-1947)*. Salvador, 1986. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia.

VIANA-TELLES, Helyom. *Justiça e Humanidade! As lutas políticas do Sinditêxtil* (1937-1953). Salvador: 2004. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia.